



TERMO CONTRATUAL Nº 2023.01.30.03

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.672/0001-91, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, 100, sala 04, Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-740, representada por representada por Antônio Isaias Paiva Duarte, CPF nº 685.919.263-15 e Carlos Aristides Almeida Pereira, CPF nº 923.172.273-53, ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 09.002/2023 - IN**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de CULTURA E TURISMO, bem como a proposta comercial apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ZÉ CANTOR", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NO EVENTO CARNAVAL DE BANABUIÚ 2023, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme proposta apresentada pela contratada, com duração do show de aproximadamente 01h40min.

3.2 - Será pago o valor de 50% na semana do evento e 50% no dia da apresentação do evento.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CARLOS ARISTIDES
ALMEIDA
PEREIRA:9231722735

Identidade apresentada por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
RUBRICADO: 01/07/2023
NO C-2R DO C-2P Band 193 AND 2023/01/30/03
Documento Eletrônico, em conformidade com o
Decreto nº 11.724/2023
Banco do Brasil - Agência de Banabuiú
Data: 2023/02/06 11:29:27-0708
CPF: 923.172.273-53

ANTONIO ISAIAS
PAIVA
DUARTE:68591926
315

Assinado eletronicamente por ANTONIO ISAIAS
DUARTE PAIVA
NO C-2R DO C-2P Band 193 AND 2023/01/30/03
Documento Eletrônico, em conformidade com o
Decreto nº 11.724/2023
Banco do Brasil - Agência de Banabuiú
Data: 2023/02/06 11:29:27-0708
CPF: 685.919.263-15



Classificação Econômica nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso PRÓPRIO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor contratado, em caso de inadimplemento;

b.3) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

Assinado eletronicamente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA
PEREIRA:92317227353

Assinado eletronicamente por ANTONIO ISAIAS PAIVA
ANTONIO ISAIAS PAIVA
DUARTE:685919263
15



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da cidade de BANABUIÚ, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BANABUIÚ/CE, 30 de Janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lopes Gonçalves
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CNPJ nº 23.444.672/0001-91

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

CONTRATANTE

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Assinado digitalmente por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.06 11:58:20-03700
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.915.507/0001-88

Antonio Isaias Paiva Duarte

CPF nº 685.919.263-15

CONTRATADA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Assinado digitalmente por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.06 11:58:40-03700
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.915.507/0001-88

Carlos Aristides Almeida Pereira

CPF nº 923.172.273-53

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Veronice Gomes Queiroz*
CPF: 048.128.213-04

2. *Jandene Melo de Oliveira*
CPF: 075.732.703-64



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.002/2023 - IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.30.03. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.002/2023 - IN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “ZÉ CANTOR” VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NO EVENTO CARNAVAL DE BANABUIÚ 2023, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTOR ORDENADOR, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 MARÇO DE 2023.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2022.01.30.03 da INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o Nº 09.002/2023 – IN**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 30 de Janeiro de 2023.

Banabuiú/CE, 30 de Janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lopes Gonçalves
PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO